

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras denominado "Campo Alegre" no município de Chapada dos Guimarães, digo, no município de Aracaju, com a área de 43 has, confiado pelo Estado da Bahia BREVETADO Nº 1475 DA SILVA. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente vem que havendo o T.B. 6. por despacho de 6-2-964, concedido a título de venda à Senhora BREVETADO Nº 1475 DA SILVA, brasileira, casada, o lote de terras denominado "Campo Alegre" no município de Aracaju, cujo processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 5.308 correspondente ao valor total da área vendida de 43 has, taxas de colonização, de elevação, adicional, como provar os conhecimentos sob números 1300/64 e 8897/65, expedidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar-lhe nos termos do art. 104, da lei acima citada, em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a sup. de 43 has, delimitado-se os respectivos limites como a seguir: o sup. I acha-se fincado próximo à margem direita do lago da Silva e comum com terras de Francisco Baubiano da Silva; o sup. II acha-se fincado em comum com terras de Francisco Baubiano da Silva, com o mesmo marca de 26° 00' SW, e a distância de 300 metros; o sup. III acha-se fincado em comum com terras de Francisco Baubiano da Silva e terras de Raul St. Beltr, com o mesmo marca de 35° 00' SW, e a distância de 850 metros; o sup. IV acha-se fincado em comum com terras de Raul St. Beltr e terras de Cipriano Baubiano, com o mesmo marca de 81° 20' NW, e a distância de 105 metros; o sup. V acha-se fincado em comum com terras de Cipriano Baubiano, e próximo ao córrego Areia, pela sua margem direita com o mesmo marca de 1100' NE, e a distância de 1200 metros; o sup. VI ao sup. I, o mesmo marca de 11° 00' SE, e a distância de 500 metros; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no T.B. 6. dado e passado no T.B. 6. em Juiz de Fora, 19 de outubro de 1965. 75 da República. Eu, Elisealdo Jorge Supriano, Diretor do T.B. 6. o fiz cumprir. Os, Fernando Gomes da Costa, Otávio Augusto do Carmo Barbosa, Juiz de Fora.

acha-se a respectiva cópia da planta, delimitada e colada u\$ 600,00 em estampilhas devidamente autenticadas com data e assinatura. Selo de Selos, em Juiz de Fora, 30 de novembro de 1965.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0416 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0416_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FF27F288F27CBCC844DFAD3A0F9FB1658AC1BC199D67A9F5F66FB961B3C59666

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:14

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:41:29

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:14



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:41:29